



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Res. CNJ 182/2013)

**Demanda: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Continuado, de Telecomunicação e serviços de locação de infraestrutura de telecomunicações para transmissão de dados, para os prédios : Sede do Tribunal de Justiça, Fórum de São Luís, Esmam, Almoxarifado Central e Centro Administrativo
Processo nº : 10396/2021.**

São Luís (MA)
Outubro/2022



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

**Em atendimento à Resolução nº 182 de 17/10/2013
que regulamenta as diretrizes para as contratações
de Solução de Tecnologia da Informação e
Comunicação (STIC) realizadas pelos órgãos
submetidos ao controle administrativo e financeiro
do CNJ**

Equipe de Planejamento:

Leonardo Araújo Sousa
Mat 129502

Victor Silva Rego
Mat. 163097

São Luís (MA)
Outubro/2022

1. APRESENTAÇÃO

Fundamentos e Diretrizes dos Estudos Preliminares

O presente estudo buscou a observância do §1º do art. 12 da Resolução no 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que determina que os Estudos Preliminares da área de TIC deverão contemplar as seguintes etapas:

- I – Análise de Viabilidade da Contratação;
- II – Sustentação do Contrato;
- III – Estratégia para a Contratação; e
- IV – Análise de Riscos.

Após a contextualização da demanda, seguem os documentos integrantes do estudo técnico preliminar realizado, nos termos definidos nos arts. 14 a 17 da supracitada Resolução.

Contextualização

A conectividade da rede do Tribunal de Justiça com as demais unidades possibilitará o acesso aos sistemas corporativos e serviços providos pelo TJMA, além de permitir que as bases de dados destes fiquem armazenadas e concentradas em local seguro e apropriado para a guarda da informação que é o *Data Center*, situado nas dependências do Tribunal de Justiça.

Com o aumento do acesso à rede, tendo em vista o fluxo de informações compartilhadas entre esses prédios, consubstanciada com a instalação do PJe (Processo Judicial Eletrônico), sistema que controla todos os processos judiciais do Estado do Maranhão e do DIGIDOC, sistema que controle todos os processos administrativos do Judiciário, é fundamental que se estabeleça um meio de comunicação confiável e de alto desempenho para essa troca de informações.

Esta aquisição visa interligar os edifícios : Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, situado à praça D. Pedro II, s/nº, Centro, o Fórum Desembargador Sarney Costa, localizado na Av. Professor Carlos Cunha s/nº - Calhau, o Almoxarifado Central do TJMA, localizado na Rua Viveiro de Castro, nº 257 – Alemanha, Escola da Magistratura, localizada na Rua Búzios, s/n – Calhau e o Centro Administrativo, localizado na do Egito, s/n – Centro, todos em São Luís/MA, com o objetivo de garantir desempenho compatível com as crescentes demandas, adicionando maior segurança nas transações realizadas, melhora na qualidade dos serviços prestados, e a possibilidade de implantação de novos serviços que utilizam infraestrutura de rede, permitindo o tráfego de imagem e som em tempo real.

2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art.14)

2.1 Descrição da Solução a ser contratada

Contratação de empresa para Prestação de Serviço Continuado, de Telecomunicação e serviços de locação de infraestrutura de telecomunicações para transmissão de dados, para os prédios : Sede do Tribunal de Justiça, Fórum de São Luís, Esmam, Almoxarifado Central e Centro Administrativo, com serviços de “LAN-TO-LAN”.

2.2 Justificativa

Devido ao grande volume de Dados trafegado entre as redes de dados dos prédios : Sede do Tribunal de justiça, Fórum Desembargador Sarney Costa, ESMAM, Almoxarifado e Centro Administrativo além da necessidade da disponibilidade constante dos serviços.

Justifica-se, também, devido ao fato dos atuais contrato de telecomunicação (0084/2016), responsável pelo fornecimento desse serviço não aceitarem mais renovação.

2.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art.14, I)

2.3.1. Serviço LAN-TO-LAN (Circuito digital em Fibra Óptica Monomodo).

2.3.1.1 Circuito digital, em fibra óptica monomodo, de forma a interconectar a rede local do edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão às redes locais do Fórum Desembargador Sarney Costa, Almoxarifado Central do TJMA e Escola Superior da Magistratura, com gerência proativa.

2.3.1.2 Circuitos digitais, em fibra óptica monomodo, de forma a interconectar a rede local do Centro Administrativo do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão à redes local do Fórum Desembargador Sarney Costa, com gerência proativa.

2.3.1.3 Os circuitos deverão atender às normas aplicáveis da Anatel e ABNT.

2.3.1.4 Conexão dedicada de velocidades de 300 Mbps e 1000 Mbps, modo “full duplex”, 24 horas, 7 dias por semana.

2.3.1.5 Simetria na velocidade de download e upload, Nível Mínimo de Serviço (termo SLA) para restabelecimento do link em caso de falha.

2.3.1.6 Suporte técnico 24 horas, serviço gratuito para abertura de chamados do tipo 0800, help-desk.

2.3.1.4 Fornecimento dos meios de transmissão, equipamentos, cabos e conectores necessários à sua prestação;

2.3.1.5 Os Cabos, suas dimensões e as características devem ser adequadas, para a interconexão de seus equipamentos aos equipamentos do TJMA;

2.3.1.6 Aterramento dos equipamentos, quando necessário.

2.4. Possíveis Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art 14, II)

Não se aplica, tendo em vista que a aquisição visa apenas a continuação de serviço com tecnologia já utilizada no TJMA, não havendo mudança e nem implantação de nova de tecnologia, visando substituir o contrato de telecomunicação número: 0084/2016.

2.5. Comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (Art 14, III)

Elencamos abaixo um levantamento de mercado (cotação de preço), realizado em algumas empresas de TELECOM, cujo objeto refere-se a um serviço de link LAN-TO-LAN, em fibra óptica monomodo, com gerência proativa.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

Empresa	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal SEM Ativação Inicial	Valor Mensal e Ativação Inicial	Valor total 30 meses e Ativação Inicial
01 - BSB Tecnologia	1.1	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Fórum Des. Sarney Costa, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 1 Gbps (giga bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 150.000,00
	1.2	Instalação, ativação e configuração do Circuito do item 1.1, em pagamento único.	Unid.	01	---	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	1.3	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Almoarifado Central do TJMA, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
	1.4	Instalação, ativação e configuração do Circuito do item 1.3, em pagamento único.	Unid.	01	---	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	1.5	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Escola Superior da Magistratura - ESMAM, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	01	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
	1.6	Instalação, ativação e configuração do Circuito do item 1.5, em pagamento único.	Unid.	01	---	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	1.7	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Centro Administrativo do Tribunal de Justiça e o Fórum Des. Sarney Costa, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 120.000,00
	1.8	Instalação, ativação e configuração do Circuito do item 1.7, em pagamento único.	Unid.	01	---	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL 01					R\$ 14.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 432.000,00
02 - WireLink	1.1	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Fórum Des. Sarney Costa, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 1 Gbps (giga bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	01	R\$ 7.068,60	R\$ 7.068,60	R\$ 212.058,00
	1.2	Instalação, ativação e configuração do Circuito do item 1.1, em pagamento único.	Unid.	01	---	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
	1.3	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Almoarifado Central do TJMA, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	01	R\$ 5.236,00	R\$ 5.236,00	R\$ 157.080,00
	1.4	Instalação, ativação e configuração do Circuito do	Unid.	01	---	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO**

	item 1.3, em pagamento único.					
1.5	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Escola Superior da Magistratura - ESMAM, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	01	R\$ 5.236,00	R\$ 5.236,00	R\$ 157.080,00
1.6	Instalação, ativação e configuração do Circuito do item 1.5, em pagamento único.	Unid.	01	---	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
1.7	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Centro Administrativo do Tribunal de Justiça e o Fórum Des. Sarney Costa, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	01	R\$ 5.236,00	R\$ 5.236,00	R\$ 157.080,00
1.8	Instalação, ativação e configuração do Circuito do item 1.7, em pagamento único.	Unid.	01	---	R\$ 7.200,00	R\$ 7.200,00
TOTAL 02				R\$ 22.776,6	R\$ 51.576,60	R\$ 712.098,00

Devido ao Despacho AJP – 1702021, ID 43 do processo 10396/2021, foi ampliado a pesquisa de preços desse serviços na plataforma “bancoedeprecos.com.br” conforme descrito abaixo.

Empresa	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor total 30 meses e Ativação Inicial
MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste NºPregão:12021 / UASG:160299	1.1	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Fórum Des. Sarney Costa, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 1 Gbps (giga bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	1	R\$ 7.826,10	R\$ 234.783,00
	1.3	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Almoxarifado Central do TJMA, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	1	R\$ 5.228,13	R\$ 156.843,9
	1.5	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Escola Superior da Magistratura - ESMAM, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	1	R\$ 5.228,13	R\$ 156.843,9
	1.7	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Centro Administrativo do Tribunal de Justiça e o Fórum Des. Sarney Costa, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	1	R\$ 5.228,13	R\$ 156.843,9
TOTAL 03					R\$ 23.510,49	R\$ 705.314,7

Em relação ao “MINISTÉRIO DA DEFESA, Comando do Exército Comando Militar do Leste Pregão Nº:12021 / UASG:160299”, foi obtido o preço do item 05 no valor de R\$ 5.228,13 para um link com a velocidade de transmissão de 300 Mbps e o item 10 no valor de R\$ 7.826,10 para um link com a velocidade de transmissão de 1.000 Mbps.

2.6. Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida (Art 14, IV)

2.6.1. Descrição

Registro de Preços para, eventual, contratação de empresa para Prestação de Serviço Continuado, de Telecomunicação e serviços de locação de infraestrutura de telecomunicações para transmissão de dados, para: interconectar o prédio Sede do Tribunal de justiça as unidades do : Fórum Desembargador Sarney Costa, Almoarifado Centra e Escola da Magistratura e interconectar o prédio do Centro Administrativo do Tribunal de justiça ao prédio do Fórum Desembargador Sarney Costa, com serviços de “LAN-TO-LAN”.

2.6.2 Justificativa

Necessidade de conectividade da rede do Tribunal de Justiça, prédio SEDE, com as demais unidades possibilitando o acesso aos sistemas corporativos e serviços providos pelo TJMA. Além de permitir que as bases de dados destes fiquem armazenadas e concentradas em local seguro e apropriado para a guarda da informação que é o Data Center, situado nas dependências do Tribunal de Justiça.

Necessidade de vídeo monitoramento pela central de segurança instalada nas dependências do Centro Administrativo.

O aumento do acesso à rede, tendo em vista o fluxo de informações compartilhadas entre esses prédios, consubstanciada com as soluções de Vídeo Conferencia para realização de Audiências, a instalação do PJe (Processo Judicial Eletrônico), sistema que controla todos os processos judiciais do Estado do Maranhão e do DIGIDOC, sistema que controle todos os processos administrativos do Judiciário, é fundamental que se estabeleça um meio de comunicação confiável e de alto desempenho para essa troca de informações.

2.7. Benefícios Esperados

Garantia a interconectividade entres os prédios: Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, Fórum Desembargador Sarney Costa, Almoarifado Central, Escola da Magistratura e o Centro Administrativo com links de fibra óptica, proporcionando uma rede de dados de alta capacidade para utilização do Processo Judicial eletrônico, vídeo conferencia, vídeo monitoramento e Sistemas corporativos.

2.8. Necessidades de adequação do ambiente do órgão

No caso de o vencedor do certame ser o mesmo ora contratado, não será necessário alterações no ambiente, caso seja diferente, será necessário passagem das fibras óticas até rack central de cada localidade e acomodação dos equipamentos e cabos da empresa contratada, além da remoção dos antigos equipamentos.

2.9. Orçamento estimado

Foram enviadas solicitações de cotação para as empresas BSB Tecnologia e WireLink, bem como pesquisas na plataforma “bancodeprecos.com.br”.

A Tabela abaixo apresenta informações com os preços médios das propostas:

Lote Único						
Serviço LAN-TO-LAN – Circuito digital em Fibra Óptica Monomodo						
LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID.	Valor Médio	Valor Inicial 30 meses (01 Unidade)	Valor Total 30 meses (02 Unidades)
01	1.1	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e Fórum Des. Sarney Costa, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 1 Gbps (giga bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	R\$ 6.631,56	R\$ 198.946,80	R\$ 397.893,60
	1.3	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e o Almoxarifado Central do TJMA, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	R\$ 4.488,04	R\$ 134.641,30	R\$ 269.282,50
	1.5	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a Escola Superior da Magistratura - ESMAM, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	R\$ 4.154,71	R\$ 124.641,30	R\$ 249.282,60
	1.7	Serviços de telecomunicação em fibra óptica entre o Centro Administrativo do Tribunal de Justiça e o Fórum Des. Sarney Costa, interligando as respectivas redes locais (serviço "LAN-TO-LAN"), com velocidade mínima de 300 Mbps (mega bits por segundo) e gerência proativa.	Circuito de Dados	R\$ 4.821,37	R\$ 144.641,30	R\$ 289.282,60
	1.2,1.4, 1.6,1.8	Instalação, ativação e configuração do Circuito, em pagamento único.	Unid.	R\$ 5.100,00	R\$ 20.400,00	R\$ 40.800,00
Valor TOTAL					R\$ 623.270,40	R\$ 1.246.540,80

O preço médio do item 1.1 é de **R\$ 6.631,56 (Seis mil, seiscentos e trinta um reais e cinquenta e seis centavos)**, o preço médio para o item 1.2 é de **R\$ 4.488,04 (Quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)**, o preço médio para o item 1.3 é de **R\$ 4.153,71 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)**, o preço médio para o item 1.4 é de **R\$ 4.821,37 (Quatro mil, oitocentos e vinte um reais e trinta e sete centavos)**, o preço médio para o item 1.5 é de **R\$ 5.100,00**.

O custo total estimado é de **R\$ 1.246.540,80 (Um milhão, duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)**. O custo inicial estimado é de **R\$ 623.270,40 (seiscentos e vinte três mil, duzentos e setenta reais e quarenta centavos)**.

3. SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO (Art 15)

O plano de sustentação tem por finalidade garantir a continuidade da operação da Solução de TIC após o término do contrato, tanto se o término ocorrer de forma prevista ou imprevista.

3.1. Recursos necessários à continuidade do objeto contratado (Art 15, I)

- **Recursos materiais** : a infraestrutura adequada do Tribunal e da CONTRATADA para o funcionamento do serviço de link de F.O. que já se encontra disponível.
- **Recursos humanos** : Equipe técnica de infraestrutura do Tribunal, com no mínimo dois servidores, devidamente capacitada por meio do treinamento para gerir o contrato e controlar a abertura de chamados, quando da ocorrência de algum problema ou irregularidade.

3.2. Continuidade do fornecimento da Solução de TIC em eventual interrupção contratual (Art 15, II)

Numa situação de interrupção contratual anormal é imprescindível a contratação em caráter emergencial de outro provedor do serviço contratado.

3.3. Das atividades de transição contratual e de encerramento do contrato (Art 15, III)

É altamente recomendável que em caso de renovação ou nova contratação o novo processo licitatório seja finalizado com antecedência mínima de 2 semanas antes do término do contrato vigente, em 27/01/2022, para instalação e testes operacionais.

3.4. Regras para estratégia de independência do órgão com relação à empresa contratada (Art 15, IV)

- **Transferência de conhecimento tecnológico** : A gerência do ativo de rede (roteador, modems, repetidores e etc) é de exclusividade da própria Concessionária. Porém a concessionária deverá permitir acesso a dados trafegados no roteador via protocolos SNMP e SFLOW.
- **Propriedade intelectual da solução de TIC** : O titular da propriedade intelectual da solução, assim como a responsabilidade por sua manutenção, permanece sendo a CONTRATADA.
- **Documentação técnica a ser entregue** : Topologia da rede e procedimento de acesso ao roteador.

4. ESTRATÉGIA PARA CONTRATAÇÃO (Art 16)

4.1. Natureza do Objeto (Art 16, I)

O objeto possui características comuns e usuais encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Destarte, essa equipe de planejamento compreende que o serviço almejado se enquadra na categoria de SERVIÇO CONTINUADO, no regime SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, pois são necessários à manutenção do desempenho de atividades essenciais do TJMA, cuja interrupção pode afetar a entrega dos serviços de TIC oferecidos aos seus usuários e jurisdicionados.

4.2. Parcelamento do Objeto (Art 16, II)

O objeto não será parcelado, uma vez que os serviços a serem fornecidos e prestados são interdependentes.

4.3. Adjudicação e Fornecimento (Art 16, III)

Será vencedor da licitação aquele que atender aos requisitos técnicos e contratuais presentes no edital de licitação, e apresentar o menor preço global.

O critério de julgamento pelo valor global foi adotado haja vista a complexidade da solução e a interdependência dos itens que a compõe. Ademais, a adjudicação deste objeto a um só fornecedor é uma forma de garantir a compatibilidade dos serviços prestados e trazer eficiência e economicidade à gestão contratual.

4.4. Modalidade e tipo de licitação (Art 16, IV)

Será utilizada a modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço.

4.5. Classificação Orçamentária e Fonte de Recursos (Art 16, V)

Definição a ser feita pela Diretoria Financeira.

4.6. Vigência / Garantia da Aquisição de bens (Art. 16, VI)

Destarte, sugere-se que a vigência do contrato seja de 30 meses, podendo ser prorrogada por igual período, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei no 8.666/93.

A opção pelo contrato com vigência de 30 meses se deve à criticidade do serviço para o PJMA. Ao aumentar a vigência do contrato, diminui-se a possibilidade de interrupção do serviço durante a troca de operadoras.

4.7. Equipe de apoio a Contratação e Fiscalização do Contrato (Art 16, VII)

Servidor 1		
Nome	Matrícula	Telefone
Leonardo Araújo Sousa	129502	98 3194 5887

Servidor 2		
Nome	Matrícula	Telefone
Victor Silva Rego	163097	98 3194 5869

4.8. Equipe de Gestão do Contrato (Art 16, VIII)

A gestão do referido contrato ficará sob a responsabilidade da Diretoria de Informática e Automação, conforme Resolução GP 212018.

5. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17)

5.1. Identificação dos Riscos

Nº	Risco	Probabilidade	Severidade	Potencial	Fase
01	Licitação Deserta	1	3	3	Contratação

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
DIRETORIA DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO

02	Cotação incompatível com o objeto ou desatualizada	2	3	6	Contratação
03	Recursos Administrativos durante o Pregão	1	2	3	Contratação
04	Pedidos de Impugnação de Edital	2	2	4	Contratação
05	Objeto não atende as necessidades	1	3	3	Contratação
06	Atraso de Fornecimento	1	3	3	Execução
07	Serviços de garantia inoperante	1	3	3	Execução
08	Defeito de fabricação do objeto	2	3	6	Execução

5.2 Planos de ação

Risco	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
01	Elaborar especificações técnicas compatíveis com produtos existentes no mercado	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
02	Apoiar Setor de Cotação na pesquisa de preços	Realizar replanejamento da contratação.	Equipe de apoio a contratação
03	Redigir especificações técnicas de forma clara e objetiva	Responder recursos Administrativos	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio a Contratação
04	Redigir especificações técnicas de forma clara e objetiva	Responder recursos Administrativos	Equipe de Planejamento da Contratação e Equipe de Apoio a Contratação
05	Realizar testes de amostras antes da homologação das propostas classificadas	Recusar objeto	Equipe de Apoio a Contratação
06	Manter canal de relacionamento com o fornecedor informando a tramitação do processo a fim de prepará-lo para fabricação e fornecimento dos produtos.	Aplicar sanções contratuais	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato
07	Monitorar riscos	Aplicar sanções contratuais	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato
08	Realizar testes de conformidade dos produtos antes da aceitação.	Recusar Fornecimento	Equipes de Fiscalização e Gestão do Contrato